

CONCURSO PÚBLICO UFMG EDITAL 645/2018 QUESTÕES ANULADAS

D - OPERADOR DE CÂMERA DE CINEMA E TV

QUESTÃO 44

A resposta dada como correta é insuficiente para descrever as características que definem a diferenciação das câmeras DSLR. A alternativa deveria descrever com mais detalhes o tipo de *viewfinder* óptico das DSLR, uma vez que existem outros tipos de *viewfinder* ópticos. Diante disso decidiu-se pela anulação da questão.

D - REVISOR DE TEXTO BRAILLE

QUESTÃO 22

A questão 22 foi anulada porque foi solicitado ao candidato que assinalasse a opção incorreta de acordo com a Grafia Braille para a Língua Portuguesa, e na referida questão há duas alternativas incorretas, a letra B, pois os pontos da parte inferior da cela braille são 2, 3, 5, 6 e não 2, 3, 4, 5. A letra D também está incorreta pois os pontos que representam Ç são 1, 2, 3, 4, 6 e não 1, 3, 4, 5, 6.

D - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA (BIORETISMO)

QUESTÃO 33

A literatura sugerida (Andrade e cols) recomenda que na sala de animais o ruído seja de 50 a 60 dB, com limite máximo de 85. A resolução normativa 15 do Concea estabelece o ruído máximo de fundo como 85 dB para ratos e camundongos e de 60 dB para cobaias. Dessa forma, o ruído intermitente de 85 dB informado na questão inviabiliza as opções “C” e “D”, que incluem cobaias no biotério; a alternativa “B” informa que se trata de um “ruído intolerável aos ratos e camundongos”, mas o ruído seria tolerado pelos animais de acordo com a literatura. A alternativa “A”, indicada como correta, informa que o ruído é tolerado pelos animais, além de não “causar nenhum impacto”. Tanto Andrade e cols. quanto a RN15 do Concea informam que ruídos intermitentes (de 83-85 dB) podem causar alterações fisiológicas nos animais. A questão, portanto, não tem resposta correta e decidiu-se pela sua anulação.

QUESTÃO 39

Entre as diferentes literaturas sugeridas (Andrade e cols e Lapchik e cols) observa-se discordância em relação a faixa de temperatura ambiente ótima para alojamento de roedores e lagomorfos. Tendo em vista esse fato, optou-se por anular a questão.

QUESTÃO 42

A resposta apontada no gabarito (325 lux a 1m do piso) está de acordo com a RN 15 do Concea, no entanto esta informação diverge da recomendação feita na bibliografia sugerida que recomenda “500 luxes no teto da sala de animais e cerca de 150 luxes a um metro do piso”. Devido à divergência de informações, decidiu-se, portanto, anular a questão.

QUESTÃO 45

A avaliação da literatura recomendada (Andrade e cols e Lapchik e cols) mostrou discrepâncias com relação a indicação do posicionamento adequado do exaustor nas salas de animais em biotérios. Considerando a falta de clareza em relação a melhor localização, optou-se por anular a questão.

D - TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

QUESTÃO 20

Considerando os conceitos mais recentes e atualizados e, as divergências nas informações apresentadas em diferentes bibliografias apresentadas como sugestão, a banca examinadora decidiu pela anulação da questão pelos seguintes motivos:

- I. Divergências no conceito de limpeza e lavagem;
- II. Dubiedade no entendimento do mecanismo de ação do sanitizante na redução da carga microbiana;
- III. Ausência de especificação do tipo de sujidade aderida à superfície.

QUESTÃO 23

Considerando os conceitos mais recentes e atualizados e, as divergências nas informações apresentadas em diferentes bibliografias apresentadas como sugestão, a banca examinadora decidiu pela anulação da questão uma vez que o branqueamento é considerado uma etapa de pré-processamento que é capaz de causar uma redução na carga microbiana superficial. Apesar da redução da carga microbiana não deve ser considerado como um método de inativação.

QUESTÃO 25

As informações trazidas na questão estão em desacordo com a legislação vigente no Brasil, mesmo sendo informações constantes na sugestão bibliográfica indicada no edital. Assim sendo, a banca examinadora entendeu que houve sobreposição de informações e decidiu pela anulação da questão.

D - TÉCNICO EM HERBÁRIO

QUESTÃO 29

Questão anulada, pois a bibliografia recomendada no programa (Primack & Rodrigues, 2001) não traz comprovação explícita sobre a afirmativa IV (Concentra-se, principalmente, nas regiões tropicais do globo).

A referência aborda o tema da seguinte forma:

"Os taxonomistas descreveram apenas 10%-30% das espécies existentes no mundo e muitas espécies serão extintas antes que possam ser descritas. Os esforços de identificação devem se concentrar em áreas com alta densidade de espécies, onde devem ser treinados grandes contingentes de taxonomistas (Raven e Wilson, 1992).

A chave para a solução deste problema é o treinamento de taxonomistas, particularmente para o trabalho nas áreas mais ricas em espécies da Terra, como os trópicos (Primack R.B. & Rodrigues E. 2001. Biologia da Conservação. Londrina. Pp. 13.)."

O assunto, portanto, é tratado em forma de recomendação e não como comprovação explícita de que o trabalho dos taxonomistas, hoje, de forma geral, concentra-se nos trópicos. Diante disso a questão foi anulada.

QUESTÃO 45

Questão anulada, pois bibliografia recomendada no programa (Peixoto & Maia 2013) está desatualizada. A referência citada descreve que: “no caso de remessas para o exterior, permitidas apenas a herbários fiéis depositários de patrimônio genético (ver pág.13), o material deve ser submetido a exame e autorização prévia do Ministério da Agricultura”. Entretanto, a figura da coleção fiel depositária prevista na Medida Provisória 2.186-16/2001, foi revogada pela Lei nº 13.123/2015 e não existe mais. Deste modo, não há alternativa correta para a questão uma vez que todas as alternativas são incorretas.

Peixoto A.L. & Maia L.C. 2013. Manual de Procedimentos para herbários. INCT-Herbário virtual para a Flora e os Fungos. Editora Universitária UFPE, Recife. Pg. 96.

E - PRODUTOR CULTURAL

QUESTÃO 37

Questão anulada por não apresentar alternativa correta.

A interpretação da banca em relação a afirmativa I, apontada como opção correta, extrapola a ideia apresentada pelos autores que afirmam que:

"A pessoa física tem a carga tributária bem mais elevada que a jurídica, razão que leva os proponentes de projeto cultural, ao contratarem seus executores, a exigirem nota fiscal dos fornecedores para lançarem em sua contabilidade pagamento feito à pessoa jurídica, sejam os fornecedores pessoa física ou jurídica. " (MALAGODI; CESNIK, 2004, p. 108)."

QUESTÃO 44

Questão anulada por apresentar duas alternativas incorretas.

Além da alternativa D, que aponta erroneamente a Secretaria Municipal de Cultura como órgão em que se protocola pedido de licenciamento do evento, está incorreta também a alternativa B, “Solicitar a emissão de ART para o engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto de palco”.

A emissão de responsabilidade técnica sobre o palco deve ser feita pelo engenheiro ou pelo arquiteto responsável pelo projeto. Não obstante, a sigla que atualmente representa o documento referente à responsabilidade técnica de arquitetos é RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e não ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) – esta última exclusiva aos profissionais vinculados ao CREA. Essa mudança se deu com a instituição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em 2010. Após um tempo de transição, todos os arquitetos do estado foram desligados do CREA-MG, não podendo, assim, emitir ARTs e, para fins de registro de projetos de palcos, utilizam RRTs. Portanto, embora possuam os mesmos fins, ART e RRT possuem diferentes nomenclaturas, a depender do tipo de profissional responsável (engenheiro ou arquiteto).